

PORTARIA Nº. 1267, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Determina a anulação de liquidação de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG através do Despacho nº 862/2021, Controle Interno através do Despacho nº 214/2021 e acato da Presidência através do Despacho nº 1.091/2021, referente a anulação de liquidação constante no Processo nº 2021.02.082811, páginas 92, 93 e 96;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviços lavrado em 23 de dezembro de 2021

RESOLVE:

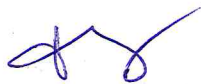
Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do Empenho nº 11516 na Ficha



nº 20214816 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em favor do fornecedor **AMAZON CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS PÚBLICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 33.649.087/0001-81.

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo do empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

